



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

OSMAR
JOAO
BARNEZE
02/05/2024 22:57

ALEXANDRE
GONCALVES
ZIMMERMAN
03/05/2024 08:17

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 036, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Homologa o resultado da eleição e define os membros do Comitê Gestor Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, em Sessão Administrativa Virtual realizada no período de 23 a 26 de abril de 2024, na forma da Resolução Administrativa n.º 099/2022, sob a Presidência do Desembargador do Trabalho Osmar João Barneze, presentes, ainda, os(as) Desembargadores(as) do Trabalho Socorro Guimarães, Maria Cesarineide de Souza Lima, Carlos Augusto Gomes Lôbo, Vania Maria da Rocha Abensur, Ilson Alves Pequeno Junior, Francisco José Pinheiro Cruz e Shikou Sadahiro, bem como o Procurador Regional do Trabalho da 14ª Região José Wellington de Carvalho Soares, que se manifestou pelo prosseguimento do feito, sem intervenção,

CONSIDERANDO o disposto na Declaração Universal de Direitos Humanos e em normativos internacionais que versam sobre o direito à igualdade e à não discriminação, tais como as Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que tratam sobre a Igualdade de Remuneração entre Homens e Mulheres (n.º 100) e sobre a Discriminação em Matéria de Emprego e Ocupação (n.º 111), a Convenção Interamericana sobre Toda Forma de Discriminação e Intolerância, a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e os Princípios de Yogyakarta;

CONSIDERANDO a adesão do Poder Judiciário brasileiro ao “Pacto pela Implementação da Agenda 2030”, que tem por Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) a igualdade de gênero, o trabalho decente, o crescimento econômico e a redução das desigualdades, entre outros;

CONSIDERANDO as diretrizes lançadas pelo Conselho Nacional de Justiça voltadas à construção de um Poder Judiciário mais igualitário e representativo da população brasileira, tais como as Resoluções n.º 203/2015 (dispõe sobre a reserva de vagas a candidatos negros); n.º 255/2018 (institui a política de incentivo à participação feminina); n.º 270/2018 (dispõe sobre o uso do nome social pelas pessoas trans, travestis e transexuais); n.º 401/2021 (propõe diretrizes de acessibilidade e inclusão para pessoas com deficiência); e n.º 492/2023 (estabelece diretrizes para adoção do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero);





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 036, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

CONSIDERANDO que promover a valorização das pessoas, o trabalho decente e a sustentabilidade, bem como incentivar o respeito à diversidade, são valores da Justiça do Trabalho, a teor da Estratégia Nacional do Poder Judiciário Trabalhista;

CONSIDERANDO a necessidade de informar, conscientizar e garantir formação continuada para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados(as) no âmbito da Justiça do Trabalho para a diversidade no país e no mundo, estimulando também a adoção de práticas cotidianas, nas atuações profissionais e cidadã, que visem à denúncia, ao enfrentamento e à eliminação de todas as formas de discriminação;

CONSIDERANDO que cabe à Justiça do Trabalho contribuir para aperfeiçoar a legislação e os normativos nacionais e internacionais sobre trabalho decente e monitorar a sua aplicação, inclusive com a realização de parcerias com instituições públicas e privadas;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar, coordenar e sistematizar políticas, ações e projetos a serem desenvolvidos pela Justiça do Trabalho em prol da erradicação de todo tipo de discriminação, como instrumento de alcance de trabalho e vida dignos;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Administrativa TRT14 n.º 041, de 30 de março de 2021, que instituiu a Política interinstitucional de Equidade de Gênero, de Raça e Diversidade;

CONSIDERANDO a Resolução CSJT n.º 325, de 11 de fevereiro de 2022, que instituiu a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do próprio Conselho;

CONSIDERANDO a determinação que consta na Resolução CSJT n.º 368, de 27 de outubro de 2023, que instituiu o Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade no âmbito da Justiça do Trabalho; e

CONSIDERANDO a Portaria GP n.º 0077, de 29 de janeiro de 2024, que instituiu o Comitê Gestor Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, no âmbito deste Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, referendada pela Resolução Administrativa n.º 035/2024; e

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos Proads 843/2024 e 7088/2023;

RESOLVEU, à unanimidade,

Art. 1º Homologar o resultado da eleição e definir como membros do Comitê Gestor Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 036, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Diversidade, no âmbito deste Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, os seguintes:

| | |
|---|---------------------------------------|
| Um magistrado indicado pela Presidência do TRT (coordenador) | WADLER FERREIRA |
| Uma magistrada eleita entre juízes(as) e desembargadores(as) (coordenadora) | FERNANDA ANTUNES MARQUES JUNQUEIRA |
| Um servidor com deficiência eleito entre os(as) servidores(as) | GUSTAVO RICHETTI |
| Um servidor negro eleito entre os(as) servidores(as) | WILLIAN FERREIRA COUTINHO |
| Uma servidora mulher eleita entre as servidoras | RAIMUNDA TAMAR SOUZA DA ROCHA |
| Um servidor LGBTQIAP+ eleito entre os(as) servidores(as) | FLORÊNCIO LEONEL AIDAR PEREIRA |
| Um servidor com mais de 60 (sessenta) anos, eleito entre os(as) servidores(as) | RAIMUNDO JOSÉ ZACARIAS DA COSTA |
| Um servidor indicado pela Diretoria-Geral, vinculado à área de sustentabilidade | IURI TADEU RIBEIRO DE CARVALHO |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)
Desembargador OSMAR J. BARNEZE
Presidente

(assinado digitalmente)
ALEXANDRE GONÇALVES ZIMMERMANN
Secretário do Tribunal Pleno e Turmas

